



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado de Alagoas

EDITAL PR/AL Nº 08/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e suas alterações (Portarias PGR/MPU nºs 576, de 12 de novembro de 2010; 155, de 30 de março de 2011; 539, de 04 de outubro de 2011; 08, de 06 de fevereiro de 2016; e 46, de 18 de maio de 2017), torna público e resolve o seguinte:

1. A aplicação das provas para a seleção de estagiários da área Direito será realizada no dia **12/11/2017 (domingo)**, no horário das **08h00 às 12h00 (horário local)**, no local relacionado abaixo:

Local de prova	Endereço
Instituto Federal de Alagoas – Campus Arapiraca	R. Prof. Domingos Correia, 1207 - Ouro Preto, Arapiraca - AL

2. Os portões serão abertos às **07h00 (horário local)**, devendo o candidato comparecer ao local da prova **até as 07h45, quando serão fechados os portões e não poderá realizar a prova, nem ingressar no local do exame.** O candidato não poderá, como justificativa de sua ausência, alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova objetiva. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

3. O tempo para realização da prova será de **04 (quatro) horas.** O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial original que contenha fotografia.

3.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, bem como não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. Não será permitido ao candidato utilizar nenhum meio de consulta a livros ou apontamentos ou qualquer outro material durante a realização das provas, estando proibido também o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos. Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente será devolvido no final das provas. O descumprimento de qualquer uma dessas instruções implicará a desclassificação do candidato.

5. Ficam mantidas as demais disposições do Edital PR/AL nº 05/2017, de 31 de agosto de 2017.

6. **Deferir** a participação dos seguintes candidatos, na forma da item 2, subitem 2.2.1 do Edital 05-2017, de 31 de agosto de 2017, informando que estes concorrerão às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais:

Inscrição	Nome
50	CLÉDIVANIA DA SILVA
94	FELIPE PEREIRA DE MACECO
107	FRANCIS RAYSSON FALCÃO SANTOS

7. **Indeferir** a participação da candidata, na forma do item 2, subitem 2.1 do Edital 05-2017, de 31 de agosto de 2017, informando que esta **passará a compor a lista geral de inscritos**:

Inscrição	Nome	Motivo
67	JÉSSICA GOUVEIA SILVA	<p>Desacordo com o subitem 2.1, item 2 do Edital 05-2017: Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência (PCD), que, no momento da inscrição, declarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham, a ser comprovada mediante laudo médico original.</p> <p>2.1.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.</p> <p>2.1.2 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.</p>

GINO SÉRVIO MALTA LOBO
COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PR/AL